

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli	1º	232.067,08
FL Engenharia e Serviços Ltda-EPP	2º	239.483,75
AB Construções e Serviços Ltda-EPP	3º	239.661,51

Fica declarada vencedora do certame a empresa **Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanismo Eireli** com valor global de **R\$ 232.067,08 (Duzentos e trinta e dois mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos)**, podendo o certame a seguir com homologação e adjudicação por parte da autoridade competente.

Fruitoso Gomes/RN, em 08 de julho de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**72FD5A1A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para revitalização e cobertura da quadra da comunidade de Logradouro no município de Frutoso Gomes, mediante/contrato de repasse nº 890363/2019. Que teve como licitante vencedor: **NUNES – CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI– C.N.P.J.: 09.181.832/0001 - 26** com o valor total de R\$ 232.067,08 (Duzentos e trinta e dois mil e sessenta e sete centavos e oito centavos), conforme termos da ata da sessão.

Fruitoso Gomes/RN, 19 de julho de 2021.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2E1CB27B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 265/2021/PMG-GP

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAREM A COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão da Chamada Pública nº 001/2021 os seguintes servidores: **WILKERWILLIANDEMACEDOBEZERRA**, inscrito no CPF/MF: 084.236.837-02, atuará como presidente da comissão; **VIVALDO RODRIGUES NETO**, inscrito no CPF/MF: 087.555.174-20, atuará como vice-presidente; **ELIANE PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF:078.956.704-09, atuará como membro; e **MONALISA DE FREITAS CARVALHO**, inscrita no CPF022.857.814-07, atuará como membro.

**Art. 2º**- A nomeação de que trata o Art. 1º será estar em vigor até o fim da chamada pública 001/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de julho de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**BA4281C3

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Município de Galinhos/RN**, através da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público o edital de chamamento público nº 001/2021, em caráter emergencial, para credenciamento de **MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS**, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde do Município, nos termos e condições a seguir estabelecidas.

Credenciamento/Chamada Pública nº 001/2021.

Período para o credenciamento: início 21/07/2021 até o dia 04/08/2021.

Endereço para credenciamento: secretariaadm.rh2016@gmail.com

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo de contratação será regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal e terá como única fase para classificação dos candidatos a ordem de inscrição, conforme disposições deste edital.
2. Este, para todos os efeitos, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até 03 (três) vezes, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.
3. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Edital nº 001/2021.
4. O período de validade estabelecido para este Edital nº 001/2021 não gera para o Município de Galinhos a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados.
5. Todos os atos e avisos relacionados a este edital, até a data de sua homologação, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios.

#### I - DO OBJETO:

**I.1** O presente Edital tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS APTAS A REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE SAÚDE**, onerosos, junto as Unidades Básicas de Saúde deste Município, na especialidade constante nos Anexos I e II, deste instrumento.

**I.2** O presente edital de Chamada Pública visa informar a todos os profissionais tecnicamente habilitados para os cargos acerca da possibilidade do preenchimento das vagas existentes temporariamente para a atenção básica de saúde do Município, de acordo com a necessidade de demanda da Secretária Municipal de Saúde.

**I.3** O candidato, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário em uma das vagas disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

#### 01 vaga de Médico Clínico Geral + CR – 40 horas semanais

**I.4** Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, através de contratação em caráter emergencial, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de (03) anos.

**I.5** No caso de posterior rescisão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já

contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. São requisitos para o candidato participar da presente Chamada Pública e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

I – nacionalidade brasileira;

II – idade mínima de dezoito anos;

III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – aptidão física e mental;

V – nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VI – em razão da situação de pandemia da COVID-19, não poderão participar dessa chamada pública, pessoas pertencentes ao grupo de risco, tais como: Portadores de doenças crônicas descompensadas, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes, entre outras situações cuja avaliação da Saúde Ocupacional do Município entenda que impeça o candidato a desenvolver plenamente as atribuições do cargo em caráter presencial;

2.2. É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.1, observando ainda a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

2.3. As atribuições referentes ao cargo, objeto deste Edital, são as indicadas no Anexo II deste Edital.

2.4. O candidato aprovado no Edital nº 001/2021 e que vier a ser convocado para o cargo público a que concorreu, será alocado para trabalhar nas unidades de saúde do Município de Galinhos, podendo em qualquer tempo da vigência do contrato ser transferido de unidade e alterar a jornada de trabalho para atender o interesse público.

## III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições dos cargos.

3.2. A inscrição para o Edital nº 001/2021 ocorrerá através do endereço [secretariaadm.rh2016@gmail.com](mailto:secretariaadm.rh2016@gmail.com), devendo o candidato preencher o formulário de inscrição para o cargo de Médico Clínico Geral.

3.3. A inscrição para o Edital terá 02 (duas) fases:

3.3.1 A primeira fase de inscrições ficará aberta por um período de 15 (quinze) dias e ocorrerá entre 21 de julho e 04 de agosto de 2021, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição para o cargo que tenha interesse. Tal vaga terá convocação imediata, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3.3.2 A segunda fase de inscrições será destinada ao Cadastro de Reserva, e ficará aberta por um período de 01 (um) ano, contando a partir da data da publicação do edital, devendo obedecer todos os requisitos previstos no presente edital.

3.4. Os candidatos habilitados serão classificados pela ordem de sua inscrição.

## IV. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá declarar sua condição na ficha de inscrição e apresentar o laudo médico pericial comprobatório no ato da admissão na Saúde Ocupacional do Município, devendo a condição ser compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.

4.2. O primeiro candidato Pessoa com Deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Edital nº 001/2021 será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

## V - DOS DOCUMENTOS E DO PRAZO DE ENTREGA.

5.1- Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar, por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflwgP-B6bH716cVGD58slZzbJqSLNGD9wYRJWV-iZj0\\_aJ1A/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflwgP-B6bH716cVGD58slZzbJqSLNGD9wYRJWV-iZj0_aJ1A/viewform?usp=sf_link)

a) Certificado de Conclusão do Curso;

b) Registro no respectivo Conselho;

5.2- Disciplinando o procedimento de credenciamento, o Departamento de Recursos Humanos procederá com a análise do pedido de credenciamento, as causas de indeferimento e deferimento do processo de credenciamento, comunicando ao candidato o resultado, garantido o seu direito de recurso;

5.3- As informações prestadas pelos interessados serão de inteira responsabilidade do candidato;

5.4- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação a posterior de documentação aptas a qualificação/habilitação, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do interessado;

5.5- A nitidez da documentação também se constitui exigência do presente Edital.

## VI - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1. Os candidatos serão convocados em observância à ordem de classificação e a conveniência da Administração, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá todos os direitos inerentes à vaga para a qual foi classificado.

6.3. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Galinhos no prazo máximo de (2) dois dias úteis, munido de todos os documentos constantes no item 5.1.

6.4. Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário Municipal de Administração.

7.2. Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual do cargo tomado como paradigma.

7.3. O contratado, nos termos deste Edital, não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvadas as prorrogações contratuais.

7.4. A inobservância do disposto no item 7.3 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

7.5. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.

7.6. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término do período de contrato;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão, observando a ampla defesa e o contraditório;

IV – por iniciativa do Poder Executivo;

V. Em razão de concurso público.

7.7. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III e V do item 7.6 não implicará no pagamento de indenização.

7.8. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.9. A inscrição nesta Chamada Pública valerá como aceitação tácita das normas deste Edital.

7.10. O candidato deverá comunicar ao RH toda e qualquer alteração de seu telefone, endereço de e-mail ou endereço residencial, responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização.

7.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

7.12. A classificação do candidato neste Processo de Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade nas convocações para provimento das demandas verificadas.

7.13. Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade a que for designado pela Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento de suas atribuições.

7.14. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição na Chamada Pública poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

7.15. A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

7.17. Não poderão ser contratados os interessados que já tiverem recebido sanção através de Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

7.18. O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (Anexo II).

7.19. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento.

7.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## VIII - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

A Comissão da Chamada Pública da Secretaria de Saúde publicará a relação dos candidatos considerados habilitados no Diário Oficial dos Municípios.

## IX - DO PRAZO RECURSAL.

**IX.1-** Os interessados terão prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer;

**IX.2-** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso sob pena de crime de responsabilidade;

**IX.3-** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**IX.4-** O prazo de recurso previsto correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do julgamento de habilitação no Diário Oficial dos Municípios.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO.

**X.1** Após a publicação final dos habilitados, o processo será remetido ao Secretário Municipal da Saúde para homologação do resultado.

Galinhos (RN), 20 de julho de 2021.

**WILKER WILLIAM DE MACEDO BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I

### CARGOS, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	SALÁRIO MENSAL (incluso adic. insalubridade)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS
Médico - 40h semanais	RS 16.000,00 (dezesseis mil reais)	40H	01 + CR	Formação Superior Completa em Medicina, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

#### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- 1.1) Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município;
- 1.2) Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência;
- 1.3) Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos;
- 1.4) Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo;
- 1.5) Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho;
- 1.6) Ser assíduo e pontual;
- 1.7) Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função;
- 1.8) Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho;
- 1.9) Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

#### 2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE MÉDICO:

- 2.1. Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva.
- 2.2. Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:
- 2.3 Efetuando anamnese;
- 2.4 Realizando exame físico e solicitando exames complementares;
- 2.5 Realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental;
- 2.6 Interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;
- 2.7 Diagnosticando o estado de saúde do paciente;
- 2.8 Planejando, indicando e prescrevendo tratamento;
- 2.9 Praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas;
- 2.10 Estabelecendo prognóstico;
- 2.11 Monitorando o estado de saúde dos pacientes.
- 2.12 Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.).
- 2.13 Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
- 2.14 Realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde.
- 2.15 Implementar ações para promoção da saúde:
- 2.16 Estabelecendo planos de ação;
- 2.17 Ministrando tratamentos preventivos;
- 2.18 Promovendo ações de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses;
- 2.19 Implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador.
- 2.20 Promover a educação em saúde;
- 2.21 Promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros;
- 2.22 Divulgando informações em mídia;
- 2.23 Desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
- 2.24 Realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares;
- 2.25 Organizando campanhas, palestras e outras atividades afins.
- 2.26 Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico.
- 2.27 Elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos.
- 2.28 Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**69523689

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PP/SRP Nº  
013/2021**

O Pregoeiro Municipal de Goianinha/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 013/2021, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão – ementa n.º da proposta: 12256.410000/1200-04 (ministério da saúde) para município Goianinha/RN. Realizado no dia 13 de Julho de 2021 às 13h00min, teve como empresa vencedora Reunidas Veículos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, perfazendo o valor total R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Goianinha/RN, 19 de julho de 2021

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**A531EDE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP - Nº  
013/2021**

A Prefeita Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 013/2021, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão – ementa n.º da proposta: 12256.410000/1200-04 (ministério da saúde) para município Goianinha/RN. Realizado no dia 13 de Julho de 2021 às 13h00min, teve como empresa vencedora Reunidas Veículos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, perfazendo o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Goianinha/RN, 20 de julho de 2021

**HOSANIRA GALVAO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**4DA52FEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PP/SRP Nº  
011/2021**

O Pregoeiro Municipal de Goianinha/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 011/2021, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para atender as secretarias do município Goianinha/RN. Realizado no dia 09 de Julho de 2021 às 09h00min, teve como empresa vencedora o DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 03.954.830/0024-32, perfazendo o valor total no item 001 de R\$ 101.234,00 (cento e um mil, duzentos e trinta e quatro reais) e a empresa ALEXSANDRA CUNHA DOS SANTOS BULHOES-ME, inscrita no CNPJ: 05.128.526/0001-75, no item 002 R\$ 35.515,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos)

Goianinha/RN, 19 de julho de 2021

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**520A26CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP - Nº 011/2021**

A Prefeita Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 011/2021, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para atender as secretarias do município Goianinha/RN. Realizado no dia 09 de Julho de 2021 às 09h00min, teve como empresa vencedora DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 03.954.830/0024-32, perfazendo o valor total no item 001 de R\$ 101.234,00 (cento e um mil, duzentos e trinta e quatro reais) e a empresa ALEXSANDRA CUNHA DOS SANTOS BULHOES-ME, inscrita no CNPJ: 05.128.526/0001-75, no item 002 R\$ 35.515,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Goianinha/RN, 20 de julho de 2021

**HOSANIRA GALVAO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**1D4BF410

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº  
018/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de serviços técnicos de design gráfico, criação e produção de peças de arte e texto para divulgação em meio físico ou eletrônico, em redes sociais e outros materiais congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.– início de acolhimento das propostas: 08:45 horas do dia 22/07/2021 – termino: 08:45 horas do dia 04/08/2021. E Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 04/08/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 04/08/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia RN 003, km 053, n.º 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3900 ou pelo e-mail [cplpmg2021@gmail.com](mailto:cplpmg2021@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a partir da

Goianinha/RN, 20 de julho de 2021

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**5BAFAFD5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
PORTARIA 017/2021**

**PORTARIA Nº 017/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Altera por incorreção a Portaria n.º 031/2019 de 09 de julho de 2019, publicada em Diário Oficial em 11 de julho de 2019.